



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 412/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TALES ALVES, a pesquisar CALCÁRIO CALCÍTICO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de GURINHATÃ/MG, numa área de 569,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°10'19,879''S/50°03'23,727''W;19°10'43,269''S/50°03'23,727''W;19°10'43,269''S/50°03'30,863''W;19°10'49,017''S/50°03'30,863''W;19°10'49,017''S/50°03'40,377''W;19°11'33,022''S/50°03'40,377''W;19°11'33,022''S/50°03'48,504''W;19°11'48,285''S/50°03'48,504''W;19°11'48,285''S/50°04'44,601''W;19°11'40,356''S/50°04'44,601''W;19°11'40,356''S/50°04'52,133''W;19°11'15,777''S/50°04'52,133''W;19°11'15,777''S/50°04'41,033''W;19°10'23,645''S/50°04'41,033''W;19°10'23,645''S/50°04'30,923''W;19°10'13,074''S/50°04'30,923''W;19°10'13,074''S/50°03'33,638''W;19°10'19,879''S/50°03'33,638''W;19°10'19,879''S/50°03'23,727''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 1

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.955/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ED1AFF85-261A41F9-93C0FD6A-722D66D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 2

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 413/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SABINÓPOLIS/MG, numa área de 1.211,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°47'25,721''S/43°08'48,532''W;18°47'52,141''S/43°08'48,532''W;18°47'52,141''S/43°08'48,527''W;18°48'11,055''S/43°08'48,526''W;18°48'11,051''S/43°07'51,181''W;18°48'00,419''S/43°07'51,183''W;18°48'00,419''S/43°07'51,178''W;18°48'00,415''S/43°07'51,178''W;18°48'00,414''S/43°07'12,403''W;18°48'00,398''S/43°07'12,403''W;18°48'00,397''S/43°07'10,962''W;18°48'56,346''S/43°07'10,963''W;18°48'56,339''S/43°08'16,021''W;18°49'04,715''S/43°08'16,023''W;18°49'04,715''S/43°08'16,040''W;18°48'56,323''S/43°08'16,040''W;18°48'56,309''S/43°10'32,653''W;18°49'03,299''S/43°10'32,655''W;18°49'03,299''S/43°10'34,517''W;18°49'04,715''S/43°10'34,517''W;18°49'04,715''S/43°10'39,328''W;18°47'52,135''S/43°10'39,328''W;18°47'52,135''S/43°10'37,268''W;18°47'41,928''S/43°10'37,266''W;18°47'41,934''S/43°09'09,435''W;18°47'25,721''S/43°09'09,435''W;18°47'25,721''S/43°08'48,532''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 3

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.963/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8B56E0C4-B4394A4E-B4C8632B-F6B3D8C0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 4

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 414/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MATH CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar CAULIM no(s) Município(s) de CAPIM BRANCO/MG, ESMERALDAS/MG, numa área de 106,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°36'55,288''S/44°12'24,416''W;19°37'27,808''S/44°12'24,416''W;19°37'27,806''S/44°13'15,897''W;19°37'19,914''S/44°13'15,897''W;19°37'19,915''S/44°12'56,035''W;19°36'55,287''S/44°12'56,034''W;19°36'55,288''S/44°12'24,416''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 5

Em 29/03/2022



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.971/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



636B32FC-DE48469E-A0EDEC3E-4D2F62FF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 6

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 415/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FIA MINERACAO E COM DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMI PRECIOSAS - EIRELI, a pesquisar BERILO, TURMALINA, CAULIM, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de MACARANI/BA, BANDEIRA/MG, numa área de 207,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°46'25,879''S/40°36'16,519''W;15°46'25,879''S/40°36'21,152''W;15°45'37,079''S/40°36'21,152''W;15°45'37,078''S/40°35'30,761''W;15°46'21,784''S/40°35'30,758''W;15°46'21,787''S/40°36'16,518''W;15°46'21,991''S/40°36'16,519''W;15°46'25,879''S/40°36'16,519''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 7

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.981/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EB183EA4-E9004B63-AC193075-712D0797

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 8

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 416/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de BOTUMIRIM/MG, CRISTÁLIA/MG, numa área de 1.912,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°47'51,128''S/42°54'21,452''W;16°47'51,138''S/42°54'21,452''W;16°47'51,138''S/42°54'30,283''W;16°48'25,618''S/42°54'30,283''W;16°48'25,618''S/42°54'21,453''W;16°49'13,872''S/42°54'21,453''W;16°49'13,872''S/42°55'09,369''W;16°49'12,250''S/42°55'09,369''W;16°49'12,250''S/42°55'19,501''W;16°49'15,503''S/42°55'19,501''W;16°49'15,503''S/42°55'09,369''W;16°49'13,882''S/42°55'09,369''W;16°49'13,882''S/42°54'21,453''W;16°50'26,769''S/42°54'21,453''W;16°50'26,769''S/42°56'29,141''W;16°49'29,299''S/42°56'29,141''W;16°49'29,299''S/42°56'35,354''W;16°47'44,168''S/42°56'35,354''W;16°47'44,168''S/42°54'30,283''W;16°47'51,128''S/42°54'30,283''W;16°47'51,128''S/42°54'21,452''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 9

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.985/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



87D2953D-E5A44DD4-9DCAD9D3-286BA566

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 10

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 417/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de BOTUMIRIM/MG, numa área de 1.982,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°47'51,392''S/43°00'10,697''W;16°50'19,372''S/43°00'10,698''W;16°50'19,372''S/43°03'08,138''W;16°48'57,678''S/43°03'08,138''W;16°48'57,678''S/43°02'00,589''W;16°48'57,654''S/43°02'00,589''W;16°47'51,392''S/43°02'00,588''W;16°47'51,392''S/43°01'11,282''W;16°47'51,392''S/43°00'10,697''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 11

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.986/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B6842787-DB2D4DB7-8C44E9FA-79BA8CB9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 12

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 418/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SPLENDOR MINERACAO E TRANSPORTE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, ITACAMBIRA/MG, numa área de 1.850,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°10'57,739''S/43°29'10,409''W;17°10'23,583''S/43°29'10,409''W;17°10'23,583''S/43°28'50,106''W;17°10'30,089''S/43°28'50,106''W;17°10'30,088''S/43°28'31,494''W;17°10'15,450''S/43°28'31,495''W;17°10'15,448''S/43°28'04,424''W;17°10'08,942''S/43°28'04,425''W;17°10'08,939''S/43°27'37,355''W;17°10'15,445''S/43°27'37,354''W;17°10'15,441''S/43°27'05,208''W;17°10'05,682''S/43°27'05,209''W;17°10'05,677''S/43°26'39,831''W;17°10'12,183''S/43°26'39,830''W;17°10'12,181''S/43°26'33,062''W;17°10'02,423''S/43°26'33,064''W;17°10'02,418''S/43°26'11,070''W;17°09'55,912''S/43°26'11,072''W;17°09'55,911''S/43°26'05,996''W;17°09'51,031''S/43°26'05,997''W;17°09'51,029''S/43°25'55,846''W;17°09'41,270''S/43°25'55,849''W;17°09'41,267''S/43°25'44,006''W;17°09'34,761''S/43°25'44,008''W;17°09'34,748''S/43°25'01,713''W;17°09'41,254''S/43°25'01,711''W;17°09'41,239''S/43°24'22,799''W;17°09'36,360''S/43°24'22,801''W;17°09'36,356''S/43°24'12,650''W;17°09'28,224''S/43°24'12,653''W;17°09'28,220''S/43°24'02,503''W;17°09'21,714''S/43°24'02,506''W;17°09'21,709''S/43°23'52,355''W;17°09'16,830''S/43°23'52,357''W;17°09'16,815''S/43°23'18,522''W;17°09'20,067''S/43°23'18,520''W;17°09'20,046''S/43°22'36,226''W;17°09'28,178''S/43°22'36,221''W;17°09'28,165''S/43°22'12,536''W;17°09'15,153''S/43°22'12,544''W;17°09'15,148''S/43°22'02,394''W;17°09'07,015''S/43°22'02,399''W;17°09'07,006''S/43°21'47,173''W;17°09'02,127''S/43°21'47,177''W;17°09'02,121''S/43°21'37,026''W;17°08'57,241''S/43°21'37,030''W;17°08'57,219''S/43°21'03,195''W;17°08'50,714''S/43°21

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 13

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 19/01/2022

Rel. 44-SEDE-MG-pág.100

Ass. Dilva B. Medeiros

'03,200''W;17°08'50,703''S/43°20'47,975''W;17°08'45,824''S/43°20'47,979''W;17°08'45,783''S/43°19'52,153''W;17°08'40,904''S/43°19'52,157''W;17°08'40,892''S/43°19'36,932''W;17°08'34,387''S/43°19'36,938''W;17°08'34,379''S/43°19'26,788''W;17°08'24,620''S/43°19'26,796''W;17°08'24,613''S/43°19'18,338''W;17°08'16,481''S/43°19'18,345''W;17°08'16,378''S/43°17'23,316''W;17°08'04,993''S/43°17'23,328''W;17°08'04,983''S/43°17'13,179''W;17°07'50,346''S/43°17'13,194''W;17°07'50,337''S/43°17'04,737''W;17°07'17,808''S/43°17'04,772''W;17°07'17,783''S/43°16'39,400''W;17°08'09,829''S/43°16'39,342''W;17°08'09,836''S/43°16'46,108''W;17°08'21,221''S/43°16'46,096''W;17°08'21,229''S/43°16'54,554''W;17°08'30,988''S/43°16'54,543''W;17°08'31,007''S/43°17'13,151''W;17°08'37,512''S/43°17'13,144''W;17°08'37,522''S/43°17'23,294''W;17°08'45,654''S/43°17'23,285''W;17°08'45,694''S/43°18'05,577''W;17°08'53,826''S/43°18'05,569''W;17°08'53,862''S/43°18'46,170''W;17°08'47,356''S/43°18'46,176''W;17°08'47,362''S/43°18'52,943''W;17°08'39,230''S/43°18'52,950''W;17°08'39,239''S/43°19'03,100''W;17°08'45,744''S/43°19'03,094''W;17°08'45,753''S/43°19'13,244''W;17°08'52,258''S/43°19'13,239''W;17°08'52,265''S/43°19'21,697''W;17°09'03,650''S/43°19'21,687''W;17°09'03,707''S/43°20'36,123''W;17°09'10,212''S/43°20'36,118''W;17°09'10,224''S/43°20'53,036''W;17°09'15,104''S/43°20'53,032''W;17°09'15,126''S/43°21'26,867''W;17°09'20,005''S/43°21'26,864''W;17°09'20,013''S/43°21'38,706''W;17°09'28,145''S/43°21'38,701''W;17°09'28,154''S/43°21'53,927''W;17°09'41,166''S/43°21'53,918''W;17°09'41,171''S/43°22'02,377''W;17°09'57,435''S/43°22'02,367''W;17°09'57,456''S/43°22'39,588''W;17°09'50,950''S/43°22'39,592''W;17°09'50,954''S/43°22'46,359''W;17°09'44,448''S/43°22'46,363''W;17°09'44,452''S/43°22'54,822''W;17°09'37,947''S/43°22'54,826''W;17°09'37,963''S/43°23'28,662''W;17°09'33,084''S/43°23'28,664''W;17°09'33,091''S/43°23'43,891''W;17°09'39,597''S/43°23'43,888''W;17°09'39,600''S/43°23'50,655''W;17°09'46,105''S/43°23'50,652''W;17°09'46,108''S/43°23'57,419''W;17°09'55,867''S/43°23'57,415''W;17°09'55,873''S/43°24'10,949''W;17°10'02,378''S/43°24'10,947''W;17°10'02,394''S/43°24'51,552''W;17°09'57,515''S/43°24'51,553''W;17°09'57,529''S/43°25'37,234''W;17°10'07,288''S/43°25'37,231''W;17°10'07,293''S/43°25'55,842''W;17°10'13,799''S/43°25'55,840''W;17°10'13,801''S/43°26'02,607''W;17°10'20,306''S/43°26'02,605''W;17°10'20,311''S/43°26'21,217''W;17°10'28,443''S/43°26'21,215''

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 14

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;17°10'28,450''S/43°26'53,362''W;17°10'33,329''S/43°26'53,361''W;17°10'33,331''S/43°27'05,204''W;17°10'39,837''S/43°27'05,203''W;17°10'39,841''S/43°27'30,583''W;17°10'28,456''S/43°27'30,584''W;17°10'28,459''S/43°27'57,655''W;17°10'38,218''S/43°27'57,654''W;17°10'38,220''S/43°28'19,650''W;17°10'57,737''S/43°28'19,649''W;17°10'57,739''S/43°29'10,409''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.993/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1E9B9775-784F456E-A4B049EE-B38C8239

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 15

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 419/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMERCIAL ARDUINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BURITIZEIRO/MG, IBIAÍ/MG, numa área de 997,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°53'00,835''S/44°54'59,403''W;16°53'00,835''S/44°55'03,603''W;16°53'01,588''S/44°55'03,603''W;16°53'01,588''S/44°55'24,875''W;16°53'13,627''S/44°55'24,875''W;16°53'13,627''S/44°55'21,286''W;16°53'30,379''S/44°55'21,286''W;16°53'30,379''S/44°55'18,328''W;16°53'40,976''S/44°55'18,328''W;16°53'40,976''S/44°55'14,834''W;16°53'57,824''S/44°55'14,834''W;16°53'57,824''S/44°55'07,484''W;16°54'15,000''S/44°55'07,484''W;16°54'15,000''S/44°55'03,754''W;16°54'23,461''S/44°55'03,754''W;16°54'23,461''S/44°55'01,104''W;16°54'53,504''S/44°55'01,104''W;16°54'53,504''S/44°54'55,449''W;16°54'58,250''S/44°54'55,449''W;16°54'58,250''S/44°54'52,720''W;16°55'07,116''S/44°54'52,720''W;16°55'07,116''S/44°54'47,789''W;16°55'11,971''S/44°54'47,789''W;16°55'11,971''S/44°54'41,354''W;16°55'16,096''S/44°54'41,354''W;16°55'16,096''S/44°54'34,865''W;16°55'16,364''S/44°54'34,865''W;16°55'16,364''S/44°54'34,827''W;16°55'18,036''S/44°54'34,827''W;16°55'18,036''S/44°54'34,818''W;16°55'18,575''S/44°54'34,818''W;16°55'18,575''S/44°54'34,851''W;16°55'18,835''S/44°54'34,851''W;16°55'18,835''S/44°54'31,414''W;16°55'20,962''S/44°54'31,414''W;16°55'20,962''S/44°53'55,141''W;16°55'17,370''S/44°53'55,141''W;16°55'17,370''S/44°53'46,115''W;16°55'12,957''S/44°53'46,115''W;16°55'12,957''S/44°53'38,262''W;16°55'07,644''S/44°53'38,262''W;16°55'07,644''S/44°53'29,506''W;16°55'03,278''S/44°53'29,506''W;16°55'03,278''S/44°53'14,247''W;16°55'06,921''S/44°53'14,247''W;16°55'06,921''S/44°53'07,988''W;16°55'15,798''S/44°53'07,988''W;16°55'15,798''S/44°53'

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 16

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

'00,309''W;16°55'24,441''S/44°53'00,309''W;16°55'24,441''S/44°52'53,981''W;16°55'35,862''S/44°52'53,981''W;16°55'35,862''S/44°52'48,333''W;16°55'50,374''S/44°52'48,333''W;16°55'50,374''S/44°52'46,383''W;16°57'07,930''S/44°52'46,383''W;16°57'07,930''S/44°52'44,825''W;16°57'36,386''S/44°52'44,825''W;16°57'36,386''S/44°52'41,287''W;16°58'10,220''S/44°52'41,287''W;16°58'10,220''S/44°52'38,091''W;16°58'26,507''S/44°52'38,091''W;16°58'26,507''S/44°52'33,309''W;16°58'25,942''S/44°52'33,309''W;16°58'25,942''S/44°52'06,139''W;16°58'21,052''S/44°52'06,139''W;16°58'21,052''S/44°52'08,665''W;16°58'17,068''S/44°52'08,665''W;16°58'17,068''S/44°52'11,162''W;16°58'13,458''S/44°52'11,162''W;16°58'13,458''S/44°52'13,619''W;16°58'08,119''S/44°52'13,619''W;16°58'08,119''S/44°52'16,007''W;16°58'03,535''S/44°52'16,007''W;16°58'03,535''S/44°52'18,703''W;16°57'58,306''S/44°52'18,703''W;16°57'58,306''S/44°52'21,503''W;16°57'45,336''S/44°52'21,503''W;16°57'45,336''S/44°52'23,149''W;16°57'27,023''S/44°52'23,149''W;16°57'27,023''S/44°52'26,137''W;16°57'11,108''S/44°52'26,137''W;16°57'11,108''S/44°52'23,361''W;16°56'40,427''S/44°52'23,361''W;16°56'40,427''S/44°52'19,978''W;16°55'30,873''S/44°52'19,978''W;16°55'30,873''S/44°52'24,378''W;16°55'24,586''S/44°52'24,378''W;16°55'24,586''S/44°52'27,925''W;16°55'19,612''S/44°52'27,925''W;16°55'19,612''S/44°52'31,462''W;16°55'12,022''S/44°52'31,462''W;16°55'12,022''S/44°52'36,369''W;16°55'04,995''S/44°52'36,369''W;16°55'04,995''S/44°52'40,120''W;16°54'59,839''S/44°52'40,120''W;16°54'59,839''S/44°52'44,300''W;16°54'54,836''S/44°52'44,300''W;16°54'54,836''S/44°52'48,978''W;16°54'41,848''S/44°52'48,978''W;16°54'41,848''S/44°52'55,656''W;16°54'37,956''S/44°52'55,656''W;16°54'37,956''S/44°53'02,756''W;16°54'32,648''S/44°53'02,756''W;16°54'32,648''S/44°53'38,199''W;16°54'44,303''S/44°53'38,199''W;16°54'44,303''S/44°53'44,048''W;16°54'51,824''S/44°53'44,048''W;16°54'51,824''S/44°53'47,917''W;16°54'56,471''S/44°53'47,917''W;16°54'56,471''S/44°53'54,345''W;16°55'00,904''S/44°53'54,345''W;16°55'00,904''S/44°54'23,683''W;16°54'58,288''S/44°54'23,683''W;16°54'58,288''S/44°54'29,210''W;16°54'51,641''S/44°54'29,210''W;16°54'51,641''S/44°54'33,299''W;16°54'43,126''S/44°54'33,299''W;16°54'43,126''S/44°54'39,788''W;16°54'20,151''S/44°54'39,788''W;16°54'20,151''S/44°54'45,047''W;16°53'49,009''S/44°54'45,047''W;16°53'49,009''S/44°54'51,122''W;16°53'40,882''S/44°54'51,122''W;16°53'40,882''S/44°54'54,844''

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 17

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;16°53'18,494''S/44°54'54,844''W;16°53'18,494''S/44°54'59,403''W;16°53'00,835''S/44°54'59,403''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.998/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AD760614-186D48EA-9CB6D525-050EA18C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 18

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 420/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PLASATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de SANTOS DUMONT/MG, numa área de 1.944,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°24'15,839''S/43°21'53,613''W;21°24'48,352''S/43°21'53,613''W;21°24'48,352''S/43°21'14,759''W;21°26'24,000''S/43°21'14,760''W;21°26'24,000''S/43°24'09,135''W;21°26'00,266''S/43°24'09,135''W;21°26'00,266''S/43°24'10,680''W;21°25'59,870''S/43°24'10,680''W;21°25'59,870''S/43°24'09,135''W;21°23'58,695''S/43°24'09,135''W;21°23'58,695''S/43°24'10,680''W;21°23'58,677''S/43°24'10,680''W;21°23'58,671''S/43°23'18,669''W;21°24'15,813''S/43°23'18,677''W;21°24'15,839''S/43°21'53,613''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 19

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.002/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7DEE9A9E-47894C30-A76D5C32-022CF5F7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 20

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 421/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PLASATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de SANTOS DUMONT/MG, TABULEIRO/MG, numa área de 1.911,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°21'03,656''S/43°19'28,690''W;21°21'41,591''S/43°19'28,690''W;21°21'41,591''S/43°20'08,630''W;21°22'18,406''S/43°20'08,630''W;21°22'18,406''S/43°18'27,485''W;21°23'43,107''S/43°18'27,485''W;21°23'43,109''S/43°19'18,347''W;21°24'31,879''S/43°19'18,347''W;21°24'31,879''S/43°18'44,775''W;21°25'05,105''S/43°18'44,773''W;21°25'05,105''S/43°18'52,576''W;21°25'04,548''S/43°18'52,576''W;21°25'04,548''S/43°19'39,448''W;21°26'21,361''S/43°19'39,448''W;21°26'21,361''S/43°19'37,918''W;21°26'24,000''S/43°19'37,918''W;21°26'24,000''S/43°21'14,760''W;21°24'48,352''S/43°21'14,759''W;21°24'48,352''S/43°20'49,387''W;21°24'32,112''S/43°20'49,387''W;21°24'32,112''S/43°19'57,304''W;21°24'48,367''S/43°19'57,304''W;21°24'48,370''S/43°19'32,999''W;21°23'56,345''S/43°19'32,999''W;21°22'40,346''S/43°19'32,998''W;21°22'40,330''S/43°19'32,998''W;21°22'40,323''S/43°20'23,051''W;21°22'40,317''S/43°20'23,051''W;21°22'40,317''S/43°20'21,707''W;21°22'08,956''S/43°20'21,707''W;21°22'08,956''S/43°20'41,407''W;21°21'36,056''S/43°20'41,407''W;21°21'36,056''S/43°20'04,806''W;21°21'03,656''S/43°20'04,806''W;21°21'03,656''S/43°19'28,690''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 21

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.003/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8E483EFD-51C2475A-840DECFB-35140830

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 22

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 422/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMR GRANITOS EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de NOVA MÓDICA/MG, SÃO JOSÉ DO DIVINO/MG, numa área de 95,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°21'31,100''S/41°24'45,270''W;18°21'03,110''S/41°24'45,270''W;18°21'03,110''S/41°25'23,120''W;18°21'31,100''S/41°25'23,120''W;18°21'31,100''S/41°24'45,270''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 832.010/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 23

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



33480AB2-024D431D-957508F5-A8C1B8CA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 24

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 423/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RENATO VIEIRA RIBEIRO DE SOUZA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA LUZIA/MG, numa área de 538,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°43'37,420''S/43°47'20,560''W;19°44'52,570''S/43°47'20,560''W;19°44'52,570''S/43°47'29,820''W;19°44'41,400''S/43°47'29,820''W;19°44'41,400''S/43°49'08,430''W;19°43'31,920''S/43°49'08,430''W;19°43'31,920''S/43°48'33,940''W;19°43'25,500''S/43°48'33,940''W;19°43'25,500''S/43°48'16,820''W;19°44'17,990''S/43°48'16,820''W;19°44'17,990''S/43°47'42,590''W;19°43'37,420''S/43°47'42,590''W;19°43'37,420''S/43°47'20,560''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 25

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.015/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1B7946FB-6A0C4A2C-AB8FF2A1-B3B7A0AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 26

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 424/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RENATO VIEIRA RIBEIRO DE SOUZA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA LUZIA/MG, numa área de 209,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°44'17,990''S/43°47'42,590''W;19°44'17,990''S/43°48'16,820''W;19°43'34,870''S/43°48'16,820''W;19°43'34,870''S/43°48'04,850''W;19°43'15,721''S/43°48'04,850''W;19°43'15,721''S/43°47'30,659''W;19°43'19,371''S/43°47'30,659''W;19°43'19,371''S/43°47'20,560''W;19°43'37,420''S/43°47'20,560''W;19°43'37,420''S/43°47'42,590''W;19°44'17,990''S/43°47'42,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 27

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.016/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



297EC110-B2B74BF0-89EC7AC9-1D3B211D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 28

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 425/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRANCO FORTE COMERCIO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, CAULIM, FELDSPATO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CÂNDIDO SALES/BA, TREMEDAL/BA, NINHEIRA/MG, numa área de 1.438,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°23'55,446''S/41°27'56,851''W;15°24'26,981''S/41°27'56,851''W;15°24'27,977''S/41°27'56,851''W;15°24'27,977''S/41°27'40,098''W;15°24'27,977''S/41°27'40,083''W;15°24'44,244''S/41°27'40,083''W;15°24'44,246''S/41°26'43,276''W;15°27'42,219''S/41°26'43,277''W;15°27'42,220''S/41°26'43,664''W;15°27'42,220''S/41°28'07,124''W;15°26'16,246''S/41°28'07,123''W;15°24'19,348''S/41°28'07,120''W;15°24'19,348''S/41°28'07,123''W;15°23'55,446''S/41°28'07,123''W;15°23'55,446''S/41°27'56,851''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 29

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.036/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4741B25B-D67D4E51-A3F1C1A0-1595D8E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 30

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 426/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ HENRIQUE MIRANDA LIMA LOURENÇO, a pesquisar BERILO, TURMALINA, FELDSPATO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DO SUAÇUI/MG, VIRGOLÂNDIA/MG, numa área de 588,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°21'36,680''S/42°16'06,082''W;18°22'50,345''S/42°16'06,082''W;18°22'50,345''S/42°17'50,988''W;18°21'54,665''S/42°17'50,988''W;18°21'54,665''S/42°17'14,629''W;18°21'59,774''S/42°17'14,629''W;18°21'59,774''S/42°16'50,785''W;18°21'36,681''S/42°16'50,785''W;18°21'36,680''S/42°16'06,082''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 31

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.037/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0789654E-D7334EB3-A2E9696F-9F16664C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 32

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 427/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DEVANEI AGOSTINHO RODRIGUES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de BOTUMIRIM/MG, CRISTÁLIA/MG, numa área de 1.711,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°50'26,769''S/42°54'21,453''W;16°50'33,869''S/42°54'21,453''W;16°52'47,570''S/42°54'21,453''W;16°52'47,570''S/42°54'21,53''W;16°53'08,770''S/42°54'21,553''W;16°53'08,770''S/42°54'21,588''W;16°52'47,609''S/42°54'21,588''W;16°52'47,609''S/42°56'35,254''W;16°52'11,950''S/42°56'35,254''W;16°52'11,950''S/42°56'34,890''W;16°51'43,925''S/42°56'34,884''W;16°50'26,856''S/42°56'34,869''W;16°50'26,857''S/42°56'29,141''W;16°50'26,769''S/42°56'29,141''W;16°50'26,769''S/42°54'21,453''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 33

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.053/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



954808B9-96DA4DFD-9760836A-A945705B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 34

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 428/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DEVANEI AGOSTINHO RODRIGUES, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CRISTÁLIA/MG, numa área de 587,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°42'41,648''S/42°55'26,486''W;16°42'22,330''S/42°55'26,486''W;16°42'22,330''S/42°55'26,480''W;16°37'18,840''S/42°55'26,480''W;16°37'18,840''S/42°55'46,450''W;16°42'41,648''S/42°55'46,451''W;16°42'41,648''S/42°55'26,486''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 35

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 832.055/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7191B75B-58B846EC-9CBA9948-090276A0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 36

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 429/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERALS TRADING COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRACAO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DE ITABIRA/MG, numa área de 1.282,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°29'52,300''S/42°54'59,659''W;19°29'52,300''S/42°57'26,477''W;19°29'38,923''S/42°57'26,477''W;19°28'14,909''S/42°57'26,477''W;19°28'14,909''S/42°54'59,659''W;19°29'52,300''S/42°54'59,659''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 37

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.059/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D92D29A9-59D547E0-986A9677-805A3175

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 38

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 430/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FONSECA E CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de JOSENÓPOLIS/MG, numa área de 99,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°32'40,307''S/42°32'43,954''W;16°32'40,307''S/42°32'08,265''W;16°33'10,855''S/42°32'08,265''W;16°33'10,855''S/42°32'43,954''W;16°32'40,307''S/42°32'43,954''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 832.060/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 39

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



397BAFD0-A9BC47A5-9F5F3EE6-123F9E8C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 40

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 431/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERALS TRADING COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRACAO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ENTRE RIOS DE MINAS/MG, JECEABA/MG, numa área de 1.980,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°36'25,736''S/44°02'14,883''W;20°36'28,368''S/44°02'14,884''W;20°36'28,367''S/44°02'18,835''W;20°36'28,476''S/44°02'18,835''W;20°36'28,476''S/44°02'29,421''W;20°36'28,536''S/44°02'29,421''W;20°36'28,535''S/44°02'33,421''W;20°36'47,956''S/44°02'33,421''W;20°36'47,956''S/44°02'29,421''W;20°36'47,983''S/44°02'29,421''W;20°36'47,982''S/44°02'20,103''W;20°36'57,741''S/44°02'20,102''W;20°36'57,741''S/44°02'26,150''W;20°37'13,999''S/44°02'26,150''W;20°37'13,999''S/44°02'29,421''W;20°37'14,056''S/44°02'29,421''W;20°37'14,056''S/44°02'42,071''W;20°37'18,791''S/44°02'42,071''W;20°37'18,791''S/44°02'42,160''W;20°37'34,687''S/44°02'42,160''W;20°37'34,687''S/44°02'45,101''W;20°37'50,295''S/44°02'45,101''W;20°37'50,295''S/44°02'52,010''W;20°38'01,676''S/44°02'52,010''W;20°38'01,676''S/44°03'00,645''W;20°38'24,437''S/44°03'00,646''W;20°38'24,437''S/44°03'00,221''W;20°38'24,437''S/44°02'53,737''W;20°38'24,436''S/44°02'53,221''W;20°38'09,805''S/44°02'53,221''W;20°38'09,805''S/44°02'41,647''W;20°38'09,786''S/44°02'41,647''W;20°38'09,786''S/44°02'41,321''W;20°37'50,318''S/44°02'41,321''W;20°37'50,318''S/44°02'39,921''W;20°38'36,281''S/44°02'39,921''W;20°38'36,281''S/44°02'57,001''W;20°38'50,589''S/44°02'57,001''W;20°38'50,597''S/44°03'30,450''W;20°38'50,736''S/44°03'30,450''W;20°38'50,736''S/44°03'40,304''W;20°38'50,136''S/44°03'40,304''W;20°38'50,136''S/44°03'54,122''W;20°39'05,867''S/44°03'54,122''W;20°39'05,868''S/44°04'02,085''W;20°39'06,036''S/44°04'02,085''W;20°39'06,036''S/44°05'06,222''W;20°38'36,262''S/44°05

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 41

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

'06,222''W;20°38'36,262''S/44°05'07,522''W;20°36'26,178''S/44°05'07,522''W;20°36'26,203''S/44°02'14,921''W;20°36'25,736''S/44°02'14,921''W;20°36'25,736''S/44°02'14,883''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.062/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



25C8BC0B-B6944217-BC3C3972-536DE5C6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 42

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 432/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MANDACARU MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 926,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°08'02,740''S/42°41'38,240''W;15°08'02,740''S/42°42'30,000''W;15°10'45,410''S/42°42'30,000''W;15°10'45,410''S/42°41'38,240''W;15°10'00,020''S/42°41'38,240''W;15°10'00,020''S/42°41'23,870''W;15°09'58,834''S/42°41'23,870''W;15°09'58,834''S/42°41'23,874''W;15°08'02,960''S/42°41'23,874''W;15°08'02,960''S/42°41'38,240''W;15°08'02,740''S/42°41'38,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 43

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 19/01/2022
Rel. 44-SEDE-MG-pág.100
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.068/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F49645CB-41CD4CA4-9A4196C3-BF928E83

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2728 Fls. 44

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM